

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG



COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO

PROCEDIMENTO Nº 02/2024

OBJETO: Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de 02 (duas) placas de inox para homenagem pela Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG ao cidadão honorário do município.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

PRESTADORA: J A PLACAS (J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATÉ ME)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VULTO E ESTIMATIVA DA DESPESA

Relata-se que, em 2022, os vereadores da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG aprovaram a Resolução nº 17/2022, a qual conferiu o título de cidadão honorário ao Sargento **Sr. Márcio Francisco Gonçalves de Sá** (documento anexo).

Em 2024 os vereadores aprovaram o Decreto Legislativo nº 01/2024, o qual concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Dom Viçoso – MG ao contador público e professor **Sr. José Marcelino Simões Barbosa** (documento anexo).

Assim sendo, para que a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG possa realizar a homenagem aos eleitos ao título de cidadão honorário é justificável a compra / prestação de serviços de pequeno vulto e de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de 02 (duas) placas de inox de homenagem, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Placa de Cidadão Honorário, confeccionada em aço inox escovado medindo 30x20, gravada em baixo relevo com pintura automotiva com moldura de veludo (cores: presta ou bordô) e acabamento de alumínio 30x40cm. Deve acompanhar um estojo/caixa de papelão com capa dura e cor preta. Na placa deverá conter o brasão da Câmara Municipal e a assinatura do Presidente atual. Entrega na Câmara Municipal de Dom Viçoso até o dia 05/12/2024.	2 placas

Abaixo uma amostra:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br



Considerando que se trata de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa de preços realizada, e que a compra / prestação do serviços exige pronto pagamento, entende-se que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.

Portanto, aplica-se no presente caso as disposições da **Portaria nº 15/2024** vigente na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

De acordo com o artigo 1º, §1º e o artigo 2º da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso, são consideradas despesas eventuais e despesas de pequeno vulto, aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido no artigo 2º da Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido, como limite máximo de despesas eventuais e de pequeno vulto, o percentual de **2% do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Atualmente o valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Assim sendo, no âmbito da Câmara de Dom Viçoso – MG, **o percentual estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 15/2024 equivale a R\$ 1.198,12 (mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos).**

Em síntese, compras de pequeno vulto, prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento até o limite de R\$ 1.198,12 (mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos) poderão ser realizadas com fundamento na Portaria nº 15/2024, desde que não seja caracterizado fracionamento das despesas para contratações de serviços e aquisição de produtos de uma mesma natureza.

De acordo com a estimativa de preço realizada, **a despesa com a confecção de placa de inox de homenagem está estimada em R\$ 294,66** (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) cada placa (valor unitário), sendo a média aritmética das cotações, valor que não supera o limite estabelecido na Portaria nº 15/2024 vigente na Câmara Municipal.

Ressalta-se que a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG cumpriu o disposto no artigo 23, §1º, incisos II, III e V da Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, realizando a cotação de preços em sistema oficial de registro de preços, obtendo a estimativa da despesa.

Solicito a confirmação da contabilidade sobre a existência de dotação orçamentária, subelemento e disponibilidade financeira para atender a demanda.

Por fim, requeiro que o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, profira a decisão de autorização da compra / contratação com fundamento na Portaria nº 15/2024.

Dom Viçoso-MG, 19 de novembro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação
(Assinado digitalmente)

PROCEDIMENTO Nº 02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

OBJETO: Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de 02 (duas) placas de inox para homenagem pela Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG ao cidadão honorário do município.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

PRESTADORA: J A PLACAS (J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATÉ ME)

Em atendimento ao artigo 72, IV, da Lei 14.133/21, informo que **existe** **Crédito Orçamentário** para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

Dotação orçamentária: 3.3.90.31.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001
(MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL)

Subelemento: 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros.

À Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que **EXISTE disponibilidade financeira** para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Dom Viçoso, 19 de novembro de 2024.

LUCIANA ROCHA DE
OLIVEIRA:59649348620
8620
Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2
(Assinado digitalmente)

Assinado de forma digital
por LUCIANA ROCHA DE
OLIVEIRA:59649348620
Dados: 2024.11.19
16:39:41 -03'00'

PROCEDIMENTO Nº 02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECISÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Procedimento Nº 02/2024 (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

Empresa contratada: J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATÉ ME, inscrita no CNPJ nº 05.314.600/0001-48

Valor da despesa: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária: 3.3.90.31.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL)

Subelemento: 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros.

Fundamento legal: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

1. JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO:

Em 2022, os vereadores da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG aprovaram a Resolução nº 17/2022, a qual conferiu o título de cidadão honorário ao Sargento **Sr. Márcio Francisco Gonçalves de Sá**.

Em 2024, os vereadores aprovaram o Decreto Legislativo nº 01/2024, o qual concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Dom Viçoso – MG ao contador público e professor **Sr. José Marcelino Simões Barbosa**.

Portanto, considero que **é justificável** a compra / prestação de serviços de pequeno vulto e de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de 02 (duas) placas de inox de homenagem, conforme especificado pela Agente de Contratação, a fim de que a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG possa realizar uma justa homenagem aos eleitos ao título de cidadão honorário.

Ademais, considerando se tratar de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa realizada (cotação anexa), com compra / prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento, entendo que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Portanto, **justifica-se** a aplicação ao presente do disposto no artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Cumprir destacar que, de acordo com a declaração do setor contábil da Câmara Municipal, confirma-se que a empresa contratada mediante pronto pagamento não causará impacto financeiro do exercício de 2024.

Quanto à empresa escolhida, **é justificável** que seja realizado com a empresa J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATÉ ME, inscrita no CNPJ nº 05.314.600/0001-48, a qual apresentou um orçamento abaixo da média encontrada na cotação dos preços.

ORÇAMENTO P/ CADA PLACA	R\$ 250,00
COTAÇÃO DE PREÇOS (MÉDIA)	R\$ 294,66

Para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, **declaro** que existe saldo orçamentário suficiente para compra / prestação de serviços de pronto pagamento de pequeno vulto e de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de 02 (duas) placas de inox de homenagem, conforme especificado pela Agente de Contratação, qual seja **JAR FERREIRA JUNIOR TAUBATÉ ME**, inscrita no CNPJ nº 05.314.600/0001-48, no valor de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**.

Para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, **declaro** que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa **JAR FERREIRA JUNIOR TAUBATÉ ME**, inscrita no CNPJ nº 05.314.600/0001-48, e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

2. AUTORIZAÇÃO DA COMPRA / CONTRATAÇÃO:

AUTORIZO a compra / prestação de serviços de pequeno vulto e de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de 02 (duas) placas de inox de homenagem, conforme especificado pela Agente de Contratação, com a empresa **JAR FERREIRA JUNIOR TAUBATÉ ME**, inscrita no CNPJ nº 05.314.600/0001-48, no valor de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, na forma do



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Com fundamento no artigo 70, inciso II da Lei 14.133/2021 e artigo 8º da Portaria 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, dispense a documentação referida no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 por se tratar de contratação para entrega imediata. No entanto, a Agente de Contratação deverá juntar a certidão de CNPJ da Receita Federal e o contrato social da empresa.

Prossiga-se com o pedido de compra / fornecimento com a empresa **JAR FERREIRA JUNIOR TAUBATÉ ME**, inscrita no CNPJ nº 05.314.600/0001-48, devendo referida empresa entregar as 02 (duas) placas, conforme descrição no objeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da emissão da presente ordem.

Realize-se o empenho da compra de pequeno vulto, no importe de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Cumpra-se o princípio da publicidade e transparência. Publique-se.

Dom Viçoso, 19 de novembro de 2024.

THIAGO DE
OLIVEIRA:06068210669

Assinado de forma digital por
THIAGO DE OLIVEIRA:06068210669
Dados: 2024.11.19 16:34:29 -03'00'

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
(Assinado digitalmente)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Thiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o **Procedimento nº 02/2024** e determina a compra direta / prestação de serviços de pequeno vulto e de pronto pagamento com a empresa **J A PLACAS (J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATÉ ME)**, com fundamento no artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Objeto: Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de 2 (duas) placas de inox para homenagem pela Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG ao cidadão honorário do município.

Valor: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária: 3.3.90.31.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL)

Subelemento: 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros.

Dom Viçoso, 19 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ORDEM DE COMPRA / CONTRATAÇÃO / FORNECIMENTO

Com elevada honra em cumprimentá-los vem o Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, emitir a ordem de compra / contratação / fornecimento para a empresa

Procedimento Nº 02/2024 (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

Objeto: Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de 02 (duas) placas de inox para homenagem pela Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG ao cidadão honorário do município.

Fundamento legal: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Valor da despesa: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária: 3.3.90.31.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL)

Subelemento: 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros.

A empresa J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATÉ ME, inscrita no CNPJ nº 05.314.600/0001-48, deverá cumprir o objeto do presente procedimento e entregar as placas na secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000 no prazo de 10 (dez) dias úteis na emissão desta ordem.

Junto dos itens, a empresa deverá enviar a nota fiscal para pagamento, bem como os dados bancários da pessoa jurídica para pagamento.

O pagamento da empresa está condicionado à entrega e conferência dos itens pela secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Por fim, destaca-se que o prazo de garantia da prestação dos serviços segue a regra insculpida no Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo a Administração reclamar nos prazos previstos no artigo 26 do CDC.

Dom Viçoso-MG, 19 de novembro de 2024

THIAGO DE

OLIVEIRA:06068210669

Assinado de forma digital por
THIAGO DE OLIVEIRA:06068210669
Dados: 2024.11.19 16:34:53 -03'00'

Thiago de Oliveira

**Presidente da Câmara Municipal
(Assinado digitalmente)**

PROCEDIMENTO Nº 02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO PEDIDO:

À empresa **J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATÉ ME**, inscrita no CNPJ nº 05.314.600/0001-48

Com elevada honra em cumprimentá-los, por ordem do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, a Agente de Contratação que este assina faz o pedido de compra das placas, conforme **Procedimento Nº 02/2024** (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto).

Objeto: Prestação de serviços de pronto pagamento de pessoa jurídica especializada na confecção de 02 (duas) placas de inox para homenagem pela Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG ao cidadão honorário do município.

Item	Descrição	Quantidade
1	Placa de Cidadão Honorário, confeccionada em aço inox escovado medindo 30x20, gravada em baixo relevo com pintura automotiva com moldura de veludo (cores: presta ou bordô) e acabamento de alumínio 30x40cm. Deve acompanhar um estojo/caixa de papelão com capa dura e cor preta. Na placa deverá conter o brasão da Câmara Municipal e a assinatura do Presidente atual. Entrega na Câmara Municipal de Dom Viçoso até o dia 05/12/2024.	2 placas

Dom Viçoso-MG, 21 de novembro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação
(Assinado digitalmente)
PROCEDIMENTO Nº 02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO Estado de Minas Gerais

A Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, através do Decreto Legislativo nº 01/2024, de 12 de novembro de 2024, concede ao Sr.

JOSÉ MARCELINO SIMÕES BARBOSA

o título de

“CIDADÃO HONORÁRIO DE DOM VIÇOSO”

pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Dom Viçoso – MG, 09 de dezembro de 2024.

THIAGO DE OLIVEIRA
Presidente

JOAQUIM ADOLFO P. NORONHA
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO Estado de Minas Gerais

A Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, através da Resolução nº 17/2022, de 08 de dezembro de 2022, concede ao Sr.

MÁRCIO FRANCISCO GONÇALVES DE SÁ

o título de

“CIDADÃO HONORÁRIO DE DOM VIÇOSO”

pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Dom Viçoso – MG, 09 de dezembro de 2024.

THIAGO DE OLIVEIRA
Presidente

JOAQUIM ADOLFO P. NORONHA
Vice-Presidente